



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.998/2020, de 3 de junho de 2020.

Revoga dispositivos dos Decretos nº 5.821/2020 e nº 5.992/2020, relativos à Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Céu Azul, e

Considerando o Decreto nº 5.821/2020, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para prevenção e enfrentamento à epidemia decorrente do Coronavírus COVID-19 relativas à Secretaria de Educação;

Considerando o Decreto nº 5.992/2020, de 25 de maio de 2020, que versa sobre a regulamentação do regime de trabalho a ser desenvolvido pelos profissionais do Magistério e da Educação, em cumprimento do regime especial de atividades remotas em decorrência da situação emergencial caracterizada pela suspensão das aulas da rede pública municipal decretada como medida de enfrentamento da pandemia ocasionada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), sobre a suspensão dos contratos de trabalho de servidores temporários (PSS) e encerramento dos contratos de estagiários vinculados à Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Art. 3º do Decreto nº 5.821/2020, de 23 de março de 2020.

Art. 2º Fica revogado o Art. 4º e parágrafos do Decreto nº 5.992/2020, de 25 de maio de 2020.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos dos Decretos acima referenciados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 3 de junho de 2020.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 3/6/2020
Página: 01 edição 2454

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal